

ENERGISA S.A.

Companhia Aberta-
CNPJ n.º 00.864.214/0001-06
NIRE n.º 33.3.0016654-8

FATO RELEVANTE

Revogação da Oferta Pública Voluntária para Aquisição de Controle da Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A.

ENERGISA S.A., companhia aberta, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.864.214/0001-06 (“Companhia”), nos termos do artigo 157, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”), e da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) n.º 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada (“ICVM 358/02”), comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral, em complemento aos fatos relevantes divulgados em 5 de abril de 2018, em 16 de abril de 2018, em 17 de abril de 2018 e em 19 de abril de 2018, o quanto segue:

Em atenção ao disposto no artigo 5º da Instrução CVM nº 361, de 5 de março de 2002, conforme alterada (“ICVM 361/2002”) e ao item 2.7 do edital (“Edital”) de oferta pública voluntária para a aquisição de controle da **ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.**, (“Eletropaulo”) a Companhia informa que, tendo em vista a não obtenção das renúncias (*waiver*) descritas ao longo das alíneas (l) e (m) do item 2.7 do Edital até as 18 horas de 04 de maio de 2018, com a implementação, portanto, nesta data, das Condições para Revogação e/ou Modificação do Edital, sua decisão de não renunciar às Condições para Revogação e/ou Modificação implementadas e **revogar**, em caráter incondicional, irrevogável e irretroatável, a Oferta, em todos os seus termos e condições.

A Companhia informa que, em atendimento à regulamentação aplicável, será publicado o Edital de Revogação de Oferta Pública Voluntária para Aquisição de Ações Ordinárias de Emissão da Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A. (“Edital de Revogação”) com a finalidade de revogar a Oferta.

A Companhia comunica ainda que, a partir da publicação do Edital de Revogação, a Oferta será extinta de pleno direito e deixará de produzir todo e qualquer efeito, não mais sendo vinculativa e nem criando qualquer obrigação perante os destinatários da Oferta para a Companhia ou para o Citigroup Global Markets Brasil, Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A., instituição intermediária da Oferta.

Salienta-se que não haverá participação da Companhia no Leilão da Oferta em conjunto com as demais ofertantes, fixado, por determinação da CVM, para o dia 04 de junho de 2018.

O Anexo I contém cópia do Edital de Revogação a ser publicado.

Cataguases, 04 de maio de 2018.

Maurício Perez Botelho
Diretor de Relações com Investidores



Anexo I

**EDITAL DE REVOGAÇÃO DE OFERTA PÚBLICA VOLUNTÁRIA PARA AQUISIÇÃO DE AÇÕES
ORDINÁRIAS DE EMISSÃO DA**

ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.

Companhia Aberta - Código CVM n.º14176

CNPJ n.º 61.695.227/0001-93

NIRE 35.300.050.274

Código ISIN – BRELPLACNOR9

Código de Negociação – ELPL3

POR ORDEM E CONTA DE

ENERGISA S.A.

CNPJ n.º 00.864.214/0001-06

INTERMEDIADA POR

**CITIGROUP GLOBAL MARKETS BRASIL, CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES
MOBILIÁRIOS S.A.**

CNPJ n.º 33.709.114/0001-64

CITIGROUP GLOBAL MARKETS BRASIL, CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, 1.111, 14º andar (parte), inscrita no CNPJ sob o n.º 33.709.114/0001-64 (“Instituição Intermediária”), pelo presente Edital de Revogação de Oferta Pública de Aquisição (“Edital de Revogação”), por ordem e conta da ENERGISA S.A., sociedade anônima com sede na Cidade de Cataguases, Estado de Minas Gerais, na Praça Rui Barbosa, n.º 80 (parte), Centro, CEP 36770-901, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 31.300.025.039, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.864.214/0001-06 (“Energisa” ou “Ofertante”), vem a público, em atenção ao disposto no artigo 5º, § 4º, da Instrução CVM nº 361, de 5 de março de 2002, conforme alterada (“ICVM 361/2002”), comunicar, a revogação da oferta pública voluntária para aquisição de controle da ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A., sociedade anônima com sede na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Dr. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº939, Torre 2, Sitio Tamboré, CEP 06460-040, com seus atos inscritos na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.300.050.274, inscrita no CNPJ sob o n.º 61.695.227/0001-93 (“Companhia” ou “Eletropaulo”), tendo por objeto até a totalidade das ações ordinárias, nominativas, escriturais, sem valor nominal de emissão da Companhia e negociadas na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), excluídas as ações mantidas em tesouraria (“Oferta”), conforme edital publicado nos dias 06 de abril de 2018 e aditamentos publicados nos dias 17 de abril de 2018 e 20 de abril de 2018 (“Edital”), conforme segue:

CONSIDERANDO QUE, em 05 de abril de 2018, a Ofertante divulgou fato relevante informando que enviou notificação para a Companhia comunicando sua intenção de realização da Oferta;

CONSIDERANDO QUE, em 06 de abril de 2018, a Ofertante divulgou o Edital, por meio do qual a Oferta se tornou imutável, irrevogável e irretratável, exceto nas hipóteses previstas no item 2.7 (Hipóteses de Revogação ou Modificação da Oferta) do Edital;

CONSIDERANDO QUE, em 16 de abril de 2018, a Ofertante divulgou fato relevante informando a publicação, em atendimento ao Ofício nº 93/2018/SRE/GER-1, datado de 12 de abril de 2018, do primeiro aditamento (“Aditamento”) ao Edital;

CONSIDERANDO QUE, em 19 de abril de 2018, a Ofertante divulgou fato relevante informando a publicação, em atendimento ao Ofício nº 97/2018/SER/GER-1, datado de 18 de abril de 2018, do segundo aditamento (“2º Aditamento”) ao Edital, por meio do qual foi alterada a data de realização do leilão por determinação da CVM e esclarecido que a data-limite para verificação das Condições para Revogação e/ou Modificação da Oferta seria o dia 04 de maio de 2018;

CONSIDERANDO QUE a Oferta poderia ser modificada ou revogada caso fosse verificada a ocorrência, até às 18h (horário de Brasília) do dia 04 de maio de 2018, de alguma das Condições para Revogação e/ou Modificação da Oferta previstas no item 2.7 do Edital;

CONSIDERANDO QUE foi verificada a ocorrência das Condições para Revogação e/ou Modificação da Oferta previstas nas alíneas (l) e (m) do inciso (ii) do item 2.7 do Edital;

CONSIDERANDO QUE a Ofertante decidiu não renunciar às Condições para Revogação e/ou Modificação ocorridas, nos termos do item 2.7.2 do Edital;

ASSIM SENDO, a Ofertante resolve, nos termos do artigo 5º, § 4º da ICVM 361/2002, e do disposto no inciso (ii) do item 2.7 do Edital, **revogar** a Oferta, nos seguintes termos:

- I. **Termos definidos:** Os termos iniciados em letra maiúscula e não expressamente definidos neste Edital de Revogação terão o significado a eles atribuídos no Edital.
- II. **Revogação da Oferta:** Fica revogada, em caráter incondicional, irrevogável e irretratável, a Oferta, em todos os seus termos e condições, por força da verificação das Condições para Revogação e/ou Modificação da Oferta previstas nas alíneas (l) e (m) do inciso (ii) do item 2.7 do Edital.
- III. **Término da eficácia:** A partir da publicação deste Edital de Revogação, a Oferta é extinta de pleno direito e deixa de produzir todo e qualquer efeito, não mais sendo vinculativa e nem criando qualquer obrigação perante os destinatários da Oferta para a Ofertante ou para a Instituição Intermediária.
- IV. **Cancelamento do Leilão:** Tendo em vista a revogação da Oferta, a Ofertante não participará do Leilão da Oferta em conjunto com as demais ofertantes, fixado, por determinação da CVM, para o dia 04 de junho de 2018.

Cataguases, 07 de maio de 2018.

ENERGISA S.A.

Ofertante

CITIGROUP GLOBAL MARKETS BRASIL, CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E

VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Instituição Intermediária